



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7154 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 128/2011

Fortaleza, 01 de Setembro de 2011.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará

Senhor(a) Magistrado(a),

Em aditamento ao Ofício Circular nº 96/2011-CGJCE, sirvo-me do presente para, em cumprimento às disposições constantes no Provimento nº 12/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça, informar a Vossa Excelência que o sistema **CEPP- Coletor Estatístico para o Projeto Pai Presente** estará efetivamente implantado e disponibilizado na *intranet* desse Tribunal de Justiça, no *link* "Sistemas", a partir do dia 15 de setembro do corrente ano,

Ressalto, na oportunidade, que os dados obtidos deverão ser inseridos no sistema eletrônico até dia 30 de setembro, persistindo, mesmo após a data mencionada, a obrigatoriedade diária de envio das atividades doravante realizadas, no molde abaixo definido:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
- RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DE PATERNIDADE.	
- MARCADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, OU SOLICITADO EXAME DE DNA (NOS TERMOS DO ART. 7º DO PROVIMENTO 12/CNJ)	
- O SUPOSTO PAI NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO, OU NEGOU A PATERNIDADE (NOS TERMOS DO ART. 8º DO PROVIMENTO 12/CNJ)	
-OUTROS (Não localizados para notificação; Já possuíam paternidade reconhecida; Notificados e não compareceram; Não possuíam interesse na averiguação da paternidade; Desconheciam o suposto pai; Falecido; Ação de Investigação de paternidade já em tramitação, antes do Projeto Pai Presente.	

Os usuários (magistrados e diretores de secretaria) terão acesso ao CEPP através de sua respectiva matrícula funcional (usuário) e senha de rede.

Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, ficam disponíveis os seguintes telefones de contato: (85) 3207-7180/7182.

Atenciosamente,

**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora-Geral da Justiça**